



412 916
Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Caxias,

Officio N. 22.

em 15 de Agosto de 1916.

Act 62
de 15

Ilm.^o Sr. Coronel José Penna
de Moraes. V. V. Intendente Municipal
de Caxias.

Para os fins convenientes, communi-
co-vos que acham-se em meu poder
os livros e papeis referentes á elei-
ção realixada a 12 de Agosto p. p.,
para Intendente e Conselheiros Muni-
cipaes que deverão servir no quadri-
ennio de 1916 a 1920.

Saúde e Fraternidade.
Fiquel firmes
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Conselho Municipal de Caxias,

Officio N. 39

em 27 de junho de 1918.

Ilmu. Sr. Coronel José Penna de Moraes.
 D. D. Intendente do Município de
 Caxias

Communico-vos que em sessão extraordinária do Conselho Municipal, hontem realizada, vos foi, por proposta do Sr. Conselheiro João Chrysostomo Gonçalves, concedida a verba de um conto e quinhentos mil reis (1.500.000), como ajuda de custas para a viagem que devereis suprehender, no interesse da industria mineira Rio Grandense.

Saudes e Fraternidade
 Miguel Penna de Moraes.

Rubrica	Exemplares		
Art.	12	§ 1	No. 1
Empre	24-6-918		
Reg. em			
O Secretario:	<i>Manoel de Sá</i>		

Rs 1: 500/1000.

Recebi do Sr. Thezouario do
Município a quantia acima
de um conto e quinhentos
mil reis que, de acordo
com o que consta do presente
officio, me foi comittido pelo
Conselho Municipal, em sessão
extraordinaria de 27 de Junho
de corrente anno - a titulo
de apio de custas, para attender
as despezas com a missao de que
fui incumbido pelo governo do Estado,
como commissario official do governo
e do industriaes, contra as falsificacoes
de moedas no - padores, nas casas
consumidoras do Rio de Janeiro e
São Paulo. Carias 30 de Junho de
1918. J. Pereira de Moraes

Prutuaes

Docto No. *636*

Rs. *1.500,00*

scrip. a fls. *1^{ra}* do livro Caixa *Diário*

Em *80-6-918*

Orur

CONSELHO MUNICIPAL DE CAXIAS.

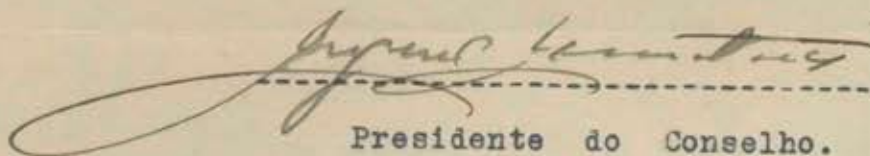
Ilm^o Sr. Coronel Intendente Municipal.

Nesta Cidade.

Existindo, actualmente, tres vagas no Conselho Municipal com a perda do mandato dos Conselheiros : João Crysostomo Teixeira Gonçalves, Aristides Germani e Samuel Alovise, nos termos do Artigo 39 da Lei Organica Municipal, isto é, por não terem comparecido á sessão ordinaria do anno passado, sem causa justificada, como se vê do Acto n^o 173 de 23 de Janeiro do corrente anno, acto esse do qual tomou conhecimento o Conselho Municipal, que funcionou com o numero legal, de accordo ainda com a referida Lei Organica-- faço-vos sci-ente de que se torna indispensavel o preenchimento das referidas vagas. Deveis, portanto, providenciar no sentido de marcar a eleição conforme preceitúa o Artigo 21 da Lei Eleitoral do Municipio.

Outro-sim, vos scientifico- de que se acham ausentes os Conselheiros Adelino Sassi e Pedro Valentim Ely.

Saúde e Fraternidade.



Presidente do Conselho.

Caxias, 8 de Novembro de 1923.

Caxias, 10 de Outubro de 1924

Illmo Snr Dr Celeste GOBBATO

M. D. Intendente Eleito

De accordo com o resultado da apuração da eleição de 12 de Agosto do corrente anno, realizada neste Município para os cargos de Intendente, Vice-Intendente e Conselheiros Municipaes, cumpro o agradavel dever de levar ao conhecimento de V. S. que fostes reconhecido eleito para o cargo de Intendente deste Município para o quadriennio de 1924 a 1928, cuja posse se realizará a 12 de Outubro corrente as 10,30 horas.

Saude e Fraternidade

Vice- Presidente em Exercício

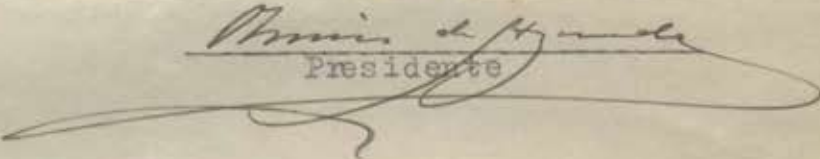
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Caxias, 9 de Maio de 1930.

Illmo Sr. Thomaz Beltrão de Queiroz
D. Intendente Municipal

O Conselho, hoje reunido em sessão extraordinária, tomando conhecimento da mensagem no. 112, de hoje datada, resolveu o seguinte:

Pela ausência de dados capazes e, por isso, impossibilitado para dar uma solução, de prompto, com relação a tributação julgada excessiva sobre a zona mencionada em vossa mensagem, espera este Conselho que a Intendencia mande fazer o levantamento da referida zona, apresentando em ante projecto uma proposta de tributação proporcional ao valor dos lotes, afim de que, em nova sessão, o Conselho possa se pronunciar a respeito.

Saudações.


Presidente

Illmo.Sr. Intendente Municipal de Caxias.

Tenho a honra de passar ás mãos de V.S.,devidamente informado pela digna Commissão de Orçamento do Conselho Municipal,o seu officio no.115,de 19 de Maio ultimo,que acompanhou um officio da Secretaria do Interior e uma copia de memorial dirigido ao Exmo.Sr.Presidente do Estado,por 78 colonos deste municipio,pedindo PROVIDENCIAS com referencia a impostos creados pelo Conselho desta Communa.

Em additamento á informação da Commissão mencionada,cabe-me ainda dizer a V.S.:

a) que o Conselho Municipal,em obediencia ás determinações do Estado,reduziu de 30 % o imposto de exportação,dito tambem de estatistica e expediente,deste municipio;

b)que até o anno passado,para os efeitos do imposto municipal de industria e profissão,consignava a lei de orçamento:

deposito ou exportador de vinho,em maior escala....

700\$000;

em menor escala..... 400\$000,

abrangendo a rubrica unicamente os cantineiros que exportavam,e não os colonos productores;

d) que com o surgimento do Syndicato Vinicola do Rio Grande do Sul,desappareceram as cantinas locaes,unificadas na fundação do Syndicato,e,por outro lado,na colonia,formaram-se as Cooperativas,decorrentes das necessidades mesmas do commercio do vinho.

Ora,os 30% tirados do imposto de exportação já re-

presentavam um golpe fundo e inevitavel em nosso orçamento, a nova organização commercial para a exportação do vinho, unificando cantinas, exigia, de prompto, não a CREAÇÃO de um novo imposto, como se pensa, mas elasticidade maior numa rubrica já existente nas leis orçamentarias anteriores, de modo a abranger nella todos os que vivem do commercio do vinho, pela exportação livre, sem prejudicar a receita publica.

A rubrica referida, para os cantineiros, concernente ao IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO, está assim redigida, no orçamento ora em vigor (art. 2º, § 1º, letra b, no. 136):

VINHO:

Commerciante, industrialista, productor, sociedade ou qualquer organização que utilizando-se de um unico estabelecimento exportar vinho:

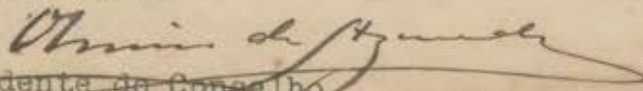
Em barris:

até 5000 quartos.....	3:000\$000
de 5001 a 10.000 quartos...	5:000\$000
de 10.001 a 30.000 ditos...	12:000\$000
de 30.001 a 50.000 ditos...	18:000\$000
De mais de 50:000 quartos, utilizando-se de qualquer numero de estabelecimentos.....	20:000\$000.

Pelo exposto, os unicos estabelecimentos, como sabemos, sujeitos a taes impostos são o SYNDICATO VITI-VINICOLA e as COOPERATIVAS. Todos - estabelecimentos destinados, dentro da livre concorrência, á exportação do vinho e seu commercio em grosso.

O primeiro incide no pagamento de 20:000\$000. As segundas, não irão além dos 3:000\$000, afóra os addicionaes.

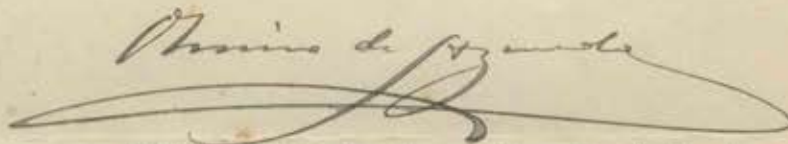
São os esclarecimentos que, como presidente do Conselho Municipal, me permitto additar ás informações da digna Comissão de Orçamento. Caxias, 23 de Junho de 1930.


Presidente do Conselho

Illmo.Sr. Intendente Municipal de Caxias.

Tenho a honra de passar ás mãos de V.S.o incluso requerimento do sr.ANTONIO PICCOLI FILHO,conselheiro municipal e membro da comissão de contas do Conselho,rogando suas providencias para que,com toda a brevidade,seja presente á referida comissão os dados pedidos pelo mesmo conselheiro,e reputados necessarios ao desempenho do exame das contas que vem ella procedendo.

Saude e fraternidade.



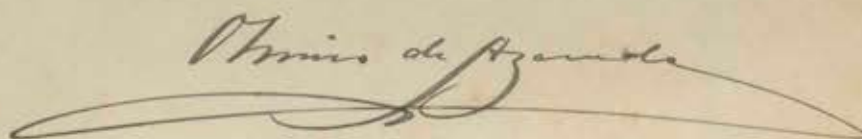
Presidente do Conselho Municipal.

Caxias,11 de Agosto de 1930

Illmo.Sr. Intendente Municipal de Caxias.

Solicito-vos, de conformidade com o requerimento anexo, do sr. Antonio Piccoli Filho, conselheiro municipal, me sejam fornecidas pela Municipalidade as informações pedidas na mesma petição, para os devidos fins.

Saude e fraternidade



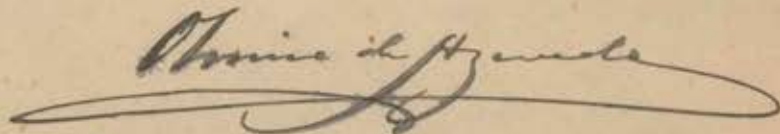
Presidente do Conselho Municipal

Illmo. Sr. Intendente Municipal de Caxias.

Passando ás mãos de V.S. o incluso requerimento do sr. Antonio Piccoli Filho, digno conselheiro municipal, cumpra-me renovar o pedido de informações a que o mesmo se refere, de accordo com o ultimo officio que tive a honra de endereçar, como presidente do Conselho, á pessoa de V.S.

Certo de sua attenção, em nome da corporação que represento, envio-lhe os meus votos de

Saude e fraternidade.



Presidente do Conselho Municipal.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Caxias, 25 de Setembro de 1930.

Illmo Sr. THOMAZ BELTRÃO DE QUEIROZ
D.D. Intendente Municipal

Sr. Intendente

O Conselho Municipal, hoje reunido, extraordinariamente, attendendo convocação por V.Sia. feita, para tratar do objecto constante da mensagem no. 187, de hoje datada, entre os assumptos deliberados, resolveu:

" A requerimento do Conselheiro Demetrio Niderauer, o Conselho, por unanimidade, resolveu pedir-lhe esclareça qual a verba julgada estritamente indispensavel para que sejam proseguidos os trabalhos de melhoramento materiaes, cuja suspensão poderá ser danoza aos interesses do Municipio e si se será possível obter-se emprestimo de dinheiro da verba correspondente ou pessoa que queira executar taes trabalhos a credito, para ser a respectiva despesa contemplada no exercicio futuro."

Assim sendo, este Conselho aguarda, com interesse, o pronunciamiento de V.Sia., para então resolver, em definitivo, o assumpto em questão.

Saúde e Fraternidade

Min. de Almeida
Presidente do Conselho

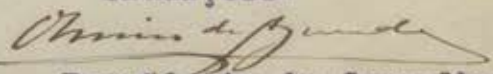
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Caxias, 6 de Outubro de 1930.

Illmo Sr. Cel. MIGUEL MURATORE
D.D. Vice-Intendente

Cidade

Na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Caxias, convido-vos a comparecerdes hoje, ás 15 horas, na sala das reuniões deste Conselho, para, como substituto legal, serdes empossado no cargo de Intendente, vago com o fallecimento do illustre e horrado chefe do executivo municipal Snr. Thomaz Beltrão de Queiroz.

Saudações.


Presidente do Conselho



CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA

N.º 2

Caxias, 6 de Fevereiro de 1936

Illmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS

Nesta

Cumpre-nos communicar á V. S. que, na Sessão desta Camara, hontem realisada, foi levada á mesa, pelo Sr. Vereador Humberto Bassanesi, uma queixa escripta contra o auxiliar do Sub-Prefeito de S. Marcos, Sr. Franklin dos Santos.

Para maior conhecimento de V. S., annexamos ao presente o officio daquelle Vereador, cujo recebimento rogamos accusar.

Saúde e Fraternidade

Presidente

Secretario

1 officio ao Pres. Camara
/ " A São Marcos.



CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA

N.º _____

Caxias, 10 de Fevereiro de 1936

Illmo. Sr. Prefeito Municipal

Nesta.

Afim de poder attender ao expediente desta Camara, rogo á V. S. a fineza de autorisar a compra do material abaixo:

- 2 Registradores ✓
- 1 Pasta de couro ✓
- 1 Resma de papel almasso ✓
- 1 Dz. de lapis Faber ✓
- 1 Lapis bi-color ✓
- 1 Caixa de pennas de aço ✓
- 3 canetas communs ✓
- 1 Tinteiro ✓
- 1 folha de mataborrão ✓

Aguardando a autorisação que ora solicito, me subscrevo, attenciosamente

M. J. Apucash. P. Lunasari
Secretario

Atendido.
Em 17-2-36
J. J. J. J. J.
Sec.



CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA

N.º

Caxias, 5 de Março de 1936

Illmo. Sr.

Dante Marcucci

DD. Prefeito de Caxias

Temos a honra de communicar á V. S. que, em Sessão realisada nesta data, esta Camara decretou a Lei Organica do Municipio de Caxias, cujo texto enviamos á V. S. para os devidos fins.

Na esperanza de que a nossa Carta Magna corresponda aos altos interesses deste importante municipio, apresentamos á V. S. e ao povo de Caxias as nossas congratulações por termos ingressado no regimen constitucional.

Saúde e Fraternidade

Américo J. Nunes
Presidente

M. J. A. Perceira Guimarães
Secretario

Arquivo

ILMO. SR.

PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES

N/CIDADE

O abaixo-assinado, eleito vereador pela Ação Integralista Brasileira,

Considerando que as necessidades de luz e energia no município estão sendo atendidas com muita deficiência, a tal ponto de novas instalações prejudicar as já existentes;

Considerando que muitas industrias deixam de ser montadas porque a energia é insuficiente;

Considerando que esta precaria situação entrava o desenvolvimento industrial de Caxias, com vivos reflexos em todos os setores de sua atividade;

Considerando, enfim, que já é tempo de sair do campo da teoria e das cogitações mais ou menos estereis, para atacar este importante e urgente problema de frente, resolvendo-o de vês;

Pede a DD. Mesa que faça sentir ao Sr. Prefeito a necessidade de concretizar tao velha aspiração dos caxienses, solicitando-lhe, ao mesmo tempo que se digne com os componentes desta Camara uma audiencia especial, para serem combinadas e executadas as primeiras providencias para a breve solução do fornecimento suficiente de luz e energia.

Nestes Termos

x marcar

P. D.

Humberto Bassanesi

Caxias, 1º de junho de 1936



CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA

N.º 6

Caxias, 3 de Junho de 1936

Illmo. Sr.

Prefeito Municipal

Nesta

Cumpre-nos passar ás vossas mãos o officio que pelo Vereador Sr. Humberto Bassanesi foi apresentado á mesa desta Camara, em sua sessão ordinaria realizada em 1ª do corrente.

Valemo-nos do ensejo para apresentar á V. S. os protestos de nossa perfeita estima e de

Saúde e Fraternidade

Américo Mendes
Presidente

Prof. Afonso Pimenta
Secretario



CAMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA

N.º 10

Caxias, 12 de Novembro de 1936

Illmo. Snr.

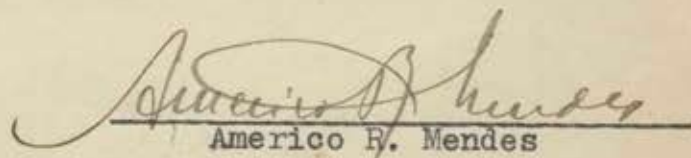
Prefeito Municipal de Caxias

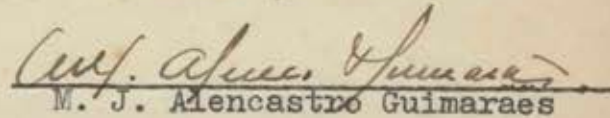
Nesta

Attendendo aos desejos de alguns vereadores, manifestados na sessão hontem realisada, e com o fim de pres-tardes alguns esclarecimentos sobre o Projecto de Orçamento para o exercicio de 1937, que enviastes a esta Camara, convidamos o illustre Prefeito para comparecer a uma sessão, a realisar-se em dia e hora que designardes.

Certos da vossa acquiescencia a este convite, valemo-nos do ensejo para assegurar á V. S. os protestos da nossa mais alta estima e elevada consideração, apresentando-vos as nossas

Saudações Cordeaes.


Americo R. Mendes


M. J. Alencastro Guimaraes